



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2233
Em 14 / 8 / 2026
Sildy
EXPEDIENTE

Ofício nº 2290/2026/SG

Juiz de Fora, 11 de agosto de 2026

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 3479/2026
Vereador Juraci Scheffer

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo

Memorando 3- 44.072/2026

De: Matheus M. - SRH

Para: SG - SSRI - DAPROL - REL - Requerimentos do Legislativo

Data: 23/06/2026 às 18:35:22

Setores envolvidos:

SRH, SRH - SGVP - DRSP, SG - SSRI - DAPROL - REL, SS - ASSGAB

Req nº 3479/2026 - Juraci Scheffer

Prezada,

Inicialmente, registra-se a pertinência da preocupação manifestada no requerimento quanto à necessidade de manutenção e fortalecimento das ações de combate às endemias no Município, atividade de relevante interesse público e essencial à promoção da saúde da população.

Nesse contexto, cumpre destacar que a Administração Municipal tem acompanhado continuamente as demandas relacionadas ao quadro de Agentes de Combate às Endemias, adotando as providências necessárias para assegurar a adequada prestação dos serviços. Como demonstração desse compromisso, embora o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023 tenha previsto inicialmente 30 (trinta) vagas para o cargo, já foram realizadas 76 (setenta e seis) nomeações, quantitativo significativamente superior ao originalmente ofertado.

Ressalta-se que os candidatos classificados além do número de vagas inicialmente previsto no edital integram cadastro de reserva, de modo que eventual convocação depende da análise das necessidades administrativas existentes e da observância dos requisitos legais, orçamentários e financeiros aplicáveis.

Nesse sentido, a existência de cargos vagos constitui elemento relevante para avaliação da possibilidade de novas nomeações, mas deve ser analisada em conjunto com outros fatores, tais como a efetiva necessidade de provimento, a formalização da demanda pela unidade competente, a disponibilidade orçamentária e financeira, os limites legais de despesa com pessoal e o planejamento administrativo dos serviços.

Importa destacar, ainda, que o término do prazo de validade do concurso não impõe à Administração o dever de nomear todos os candidatos classificados. A proximidade do encerramento da vigência do certame, por si só, não gera direito subjetivo à nomeação para os candidatos integrantes do cadastro de reserva, o qual somente poderá ser reconhecido nas hipóteses excepcionalmente admitidas pela legislação e pela jurisprudência dos tribunais superiores.

Assim, durante o prazo de validade do concurso, a Administração poderá promover novas nomeações sempre que demonstradas sua necessidade e viabilidade, observada a ordem de classificação e os demais requisitos legais pertinentes, sem que isso implique a obrigatoriedade de esgotamento da lista de candidatos aprovados.

Por fim, informa-se que o Município permanece monitorando continuamente as demandas relacionadas ao cargo de Agente de Combate às Endemias, de modo a avaliar a necessidade de novos provimentos, sempre em consonância com o interesse público, a capacidade administrativa e as normas que regem a Administração Pública.

Atenciosamente,

—
Matheus Jacometti Masson

Secretário de Recursos Humanos



Memorando nº 167/2026/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 25 de junho de 2026.

De: Jonathan Ferreira Tomaz
Secretário de Saúde

Para: Margarida Salomão
Prefeita Municipal

Referências: Requerimento nº 3479/2026/CMJF.

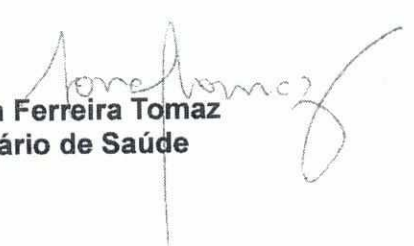
Ex.^{ma} Sr.^a Prefeita,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em atenção ao Requerimento nº 3479/2026, de autoria do Nobre Vereador Juraci Scheffer, informamos que a convocação e a contratação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Combate às Endemias inserem-se na esfera de competência da Secretaria de Recursos Humanos, conforme consignado pelo respectivo Secretário no Despacho 3 do Memorando nº 44.072/2026/1Doc. No que compete a esta Secretaria de Saúde, cabe informar ao órgão responsável o quantitativo de vagas existentes para o referido cargo, providência que já foi devidamente adotada. Dessa forma, as medidas relacionadas ao provimento dos cargos vagos e à eventual convocação de candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023 deverão ser analisadas e conduzidas pela Pasta competente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores contribuições que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Respeitosamentè,


Jonathan Ferreira Tomaz
Secretário de Saúde